

PROJETO DE LEI N° 361/2020

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS E CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais vigentes, vem propor ao Plenário desse Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1° Fica fixado, aos Cargos Efetivos de Auxiliar de Secretaria, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais e aos Cargos Comissionados de Chefe de Gabinete, Nível CG-I, Padrão CDA-C/VI e Assistente Gabinete, Nível AG-I, Padrão CDA-C/VII da Câmara Municipal de Jardim-CE, o **valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)**, de acordo com a Medida Provisória n° 916/2019 e a Medida Provisória n° 919/2019, conforme Anexo I e II desta Lei.

§1° Fica fixada, exclusivamente, para o mês de Janeiro de 2020 o **valor de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais)**, onde seus efeitos retroagirá a data de 1° de Janeiro de 2020.

§2° A fixação do salário mínimo, especificado no caput deste artigo, retroagirá seus efeitos a data de 1° de Fevereiro de 2020.

Art. 2° Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder revisão geral de remuneração, no percentual de **4,48% (quatro vírgula quarenta e oito pontos percentuais)** aos servidores público da Câmara Municipal de Jardim.

§1° Excluem-se do disposto neste artigo os servidores remunerados à base de salário mínimo.

§2° A remuneração dos servidores não deverá exceder o subsídio do Prefeito, em observância ao que dispõe o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, ampliando-se o percentual disposto no art. 2° desta Lei Municipal, até o limite Constitucional.



(88) 3555-1102



contato@camarajardim.ce.gov.br
camarajardimce@hotmail.com



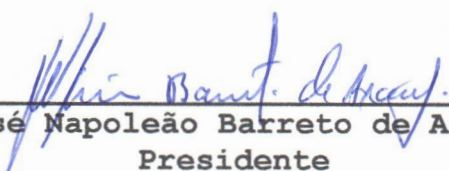
Rua Padre Miguel Coelho, 65
Centro, Jardim - CE, 63290-000

§3º A revisão que trata o caput deste artigo, retroagirá a 01º de fevereiro de 2020, conforme prevê o art. 1º da Lei Municipal nº 141/2014, de 14 de agosto de 2014.


Art. 3º Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento do Município, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 4º Revogam-se os vencimentos dos anexos I e II da Lei Municipal nº 161/2015, de 23 de Fevereiro de 2015.

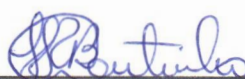
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim-CE,
Em 27 de Fevereiro de 2020.




José Napoleão Barreto de Araújo
Presidente



Péricles de Sá Roriz Neto
Vice Presidente



Liliana L. Ribeiro Brito Coutinho
1º Secretário



Sebastião Carlos P. da Costa
2º Secretário



JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei nº 361/2020

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de **DISPOR SOBRE ADEQUAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE E CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

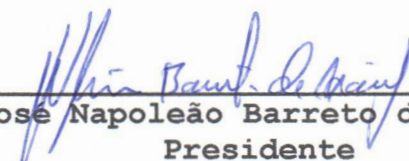
Considerando que o salário mínimo nacional sofreram duas alterações, onde no mês de Janeiro de 2020 o valor era de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) e a partir de 1º de Fevereiro de 2020 reajustou o novo valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), este Poder Legislativo, através do presente, adéqua os cargos efetivos e comissionados, o valor do salário mínimo vigente.

Tendo como base jurídica e legislativa os termos constantes Na Medida Provisória nº 916/2019 e a Medida Provisória nº 919/2019.


No que tange a revisão geral na remuneração dos servidos, desta Casa Legislativa, aplicar-se-á o percentual de **4,48% (quatro vírgula quarenta e oito pontos percentuais)**, em conformidade com o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Diante do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.

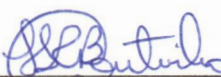
Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE,
Em 27 de Fevereiro de 2020.




José Napoleão Barreto de Araújo
Presidente



Péricles de Sá Roriz Neto
Vice Presidente



Liliana L. Ribeiro Brito Coutinho
1º Secretário



Sebastião Carlos P. da Costa
2º Secretário



ANEXO I

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	NÍVEL	PADRÃO	VENCIMENTOS	QUANT .
Controlador Interno	CI-I	CDA-C/I	R\$ 2.612,00	01
Assessor Especial	AE-I	CDA-C/II	R\$ 2.037,36	01
Diretor Administrativo	DA-I	CDA-C/III	R\$ 1.943,33	01
Tesoureiro	T-I	CDA-C/IV	R\$ 1.253,76	01
Assessor Parlamentar	AP-I	CDA-C/V	R\$ 1.191,07	10
Chefe de Gabinete	CG-I	CDA-C/VI	R\$ 1.045,00	01
Assistente Gabinete	AG-I	CDA-C/VII	R\$ 1.045,00	01



ANEXO II

CARGOS EFETIVOS DE CARREIRA

CLASSE	VENCIMENTOS
Auxiliar de Secretaria	R\$ 1.045,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.045,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.045,00

